

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro fora do assento.704-83

#### **Amparo Legal:**

Art. 244, II.

### Tipificação do Enquadramento:

Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime d
_ , .		Retenção do veículo até	Trânsito:
Gravíssima	Multa e Suspensão do	regularização e recolhimento do	
	Direito de Dirigir	documento de habilitação do	
		condutor (Vide Parte Geral	~
		deste Manual).	NÃO
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor que dirige	1. Condutor transportando	1. Os passageiros de	1. Passageiro em cima do
motocicleta, motoneta,	passageiro excedente no	motocicletas, motonetas e	tanque de combustível.
ciclomotor, transportando	assento suplementar ou em	ciclomotores só poderão ser	
passageiro (criança ou	carro lateral acoplado (side	transportados:	2. Passageiro do side car,
adulto) fora do assento	car), utilizar enquadramento	I - utilizando capacete de	fora do assento.
suplementar colocado atrás	específico: 685-80 art. 231,	segurança;	
do condutor ou em carro	VII.	II - em carro lateral acoplado	
lateral acoplado (side car).		aos veículos ou em assento	
	2. Condutor que dirige	suplementar atrás do condutor;	
	motocicleta, motoneta ou	III - usando vestuário de	
	ciclomotor, transportando	proteção, de acordo com as	
	criança com menos de 10	especificações do CONTRAN.	
	(dez) anos de idade, inclusive		
	em carro lateral acoplado	2. Quando a quantidade de	
	(side car) ou fora do assento	passageiros (criança ou adulto)	
	suplementar, utilizar	superar o limite de assentos	
	enquadramento específico	regulamentares, autuar	
	707-21 ou 707-22, art. 244,	também pela infração do art.	
	V.	231, VII.	
	3. Condutor transportando		
	criança com menos de 10		
	(dez) anos de idade como		
	passageiro excedente,		
	utilizar enquadramento		
	específico 707-21 ou 707-22,		
	art. 244, V.		1

#### Informações Complementares:

Não há.